



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2624/2013

(Dispõe sobre denominação de Creche Municipal de autoria do Vereador Luciano Bersani)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Creche Labor, localizada na Rua Dr. Raul da Cunha Bueno, nº 851, localizada no Bairro Centro do Município de Mirandópolis, passa a denominar-se: “**CRECHE MUNICIPAL ANTONIA GIROTTO TERENCEI**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 19 de junho de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora Geral